

	<u>SUMÁRIO</u> PREÂMBULO	
1.		
2.	DO OBJETO	
3.	DATA DA ABERTURA	3
4.	PREÇO MÁXIMO	
5.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
6.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	4
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
8.C	REDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕE	S DO
BR	ASIL	6
9.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	7
10.0	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÃO NO SISTEMA ELETRÓ	ÒNICO
		7
11.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
12.[DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃ	O DE
LAN	NCES	9
13.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	12
14.	HABILITAÇÃO	13
15.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	17
16.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	18
17.	RECURSOS	18
18.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	18
19.	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	19
20.	PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	20
21.	PAGAMENTO	21
22.	REAJUSTAMENTO	21
23.	GARANTIA	21
24.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	21
25.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
26.	DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	23
	DISPOSIÇÕES FINAIS	
ANI	EXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA	26
ANI	EXO 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	72
ΔΝΙ	EXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA	76



ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de M	icroempresa
ou empresa de pequeno porte	77
ANEXO 04 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E FINAL PARA FORNEC	IMENTO DO
OBJETO DO EDITAL	78
ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	79
ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal	86



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pela Portaria nº 05/2024 de 05 de janeiro de 2024 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM, para "AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, ESTOJOS E SQUEEZES", de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo 01, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, protocolo nº 24669/2024
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS**, **ESTOJOS E SQUEEZES**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- **2.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço blicompras.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/11/2024 às 08h00min. do dia 22/11/2024. Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 22/11/2024 às 08h:30min. do dia 22/11/2024. Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 22/11/2024.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

- 4.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 425.362,5000 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
- 4.2. A competição se dará por MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.



4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício pela dotação conforme segue:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
0800112361000920483390320000	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
000044000500000000000000000000000000000	407	,
0800112365000920603390320000	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0800112365000920633390320000	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **5.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Balsa Nova, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.org.br).
- **5.3.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- **5.4.** Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- **5.5.** O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.balsanova.pr.gov.br, bllcompras.org.br** ou na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min as 12h00min horas e das 13h00min as 17h00min.

6. <u>DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u>

- **6.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
 - **6.1.1.** A medida referida no subitem *6.1.* poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, encaminhada pelo sistema eletrônico (bllcompras.org.br) ou no endereço eletrônico licitacao@balsanova.pr.gov.br;
 - **6.1.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 03 (três) dias úteis,



a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.

- **6.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- 6.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- **6.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela requisição de contratação.
- **6.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Balsa Nova, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 7.4. OS LOTES Nº 04, 05 E 06 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- 7.5. OS LOTES 01, 02 E 03 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE.
- **7.6.** Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o



presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

- **7.7.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 7.11. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 06.
- **7.12.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. <u>CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL</u>

- **8.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.11 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.org.br.
- **8.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **8.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



- **8.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **8.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **8.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **8.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **9.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - **9.1.1.** Conduzir a sessão pública;
 - **9.1.2.** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos:
 - **9.1.3.** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - **9.1.4.** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - **9.1.5.** Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - **9.1.6.** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - **9.1.7.** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - **9.1.8.** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - **9.1.9.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
 - **9.1.10.** Indicar o vencedor do certame;
 - **9.1.11.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO



- 10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h00min. do dia 22/11/2024), quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio.
- **10.2.** O envio da Proposta Inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **10.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 10.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 10.7. <u>A proponente que deixar de anexar a Proposta de Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.</u>

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **11.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **11.1.1.** Valor unitário;
 - **11.1.2.** Informar a marca do produto quando for o caso;
 - **11.1.2.1.** Quando se tratar de produto de fabricação própria indicar "**MARCA PRÓPRIA**", para que não haja a identificação do licitante.
 - **11.1.3.** Informar o modelo do produto quando for o caso.
- **11.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo em caso de evidente erro de digitação na fase de lances anterior à etapa fechada.
- **11.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



12. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>

- **12.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- **12.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.
 - **12.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
 - **12.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
 - **12.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **12.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **12.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **12.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*.
- **12.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **12.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

- 12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>"aberto e fechado"</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **12.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - **12.10.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer



um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- **12.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - **12.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **12.12.**Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **12.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **12.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **12.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **12.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **12.21.**Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- **12.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **12.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 12.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **12.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - **12.25.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - **12.25.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - **12.25.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - **12.25.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
 - **12.25.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 12.25.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 12.25.5.2. empresas brasileiras;
 - **12.25.5.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **12.25.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **12.26.**Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 12.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



- **12.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 12.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo em até 02 (duas) horas, esteja anexando no sistema eletrônico no campo "Documentos Complementares", a PROPOSTA FINAL adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados:
- **12.27.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 12.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **13.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema eletrônico no campo "Documentos Complementares", no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **13.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
 - **13.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,



fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- **13.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **13.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **13.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **13.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
 - **13.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **13.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **13.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

- **14.1.** Os documentos necessários à habilitação, previstos neste Edital, serão exigidos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo de 02 (duas) horas após o julgamento das propostas.
- 14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **14.2.1.** O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:
 - 14.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);
 - **14.2.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e



- **14.2.1.3.** Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
- 14.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **14.2.3.** Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação.
- **14.2.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **14.4.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/2021.
- **14.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **14.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **14.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **14.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **14.9.** Ressalvado o disposto no item *14.12*, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir para fins de habilitação.
- **14.10.** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.
- **14.11.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.1.



14.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **14.13.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **14.13.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.13.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- **14.13.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- **14.13.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- **14.13.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **14.13.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **14.13.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.14.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- **14.14.2.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.14.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS), da sede da licitante, dentro do prazo de validade.



- **14.14.4.** Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 14.14.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- **14.14.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.15.1. Não há exigências para o objeto desta licitação.

14.16. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.16.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.17. DEMAIS DECLARAÇÕES:

- **14.17.1.** Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.
- **14.17.2.** Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 03.

14.18. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **14.18.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **14.18.2.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 14.18.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.18.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou



sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- **14.18.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **14.18.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos dentro do prazo estipulado no item 14.1, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **14.18.7.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **14.18.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - **15.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **15.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- **15.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **15.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **15.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.
- **16.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- **16.3.** Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotes distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

17. RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- **17.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - **17.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - **17.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **17.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **17.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **18.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não



comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- **18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **18.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", ou e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Balsa Nova, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **18.3.1.** No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- **18.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- **19.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Balsa Nova convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- 19.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Balsa Nova a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **19.3.** A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.
- **19.4.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço ou o Cadastro de Reserva, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Balsa Nova.
- 19.5. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.
- **19.6.** Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem *25.1* do presente edital.
- **19.7.** A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.
- **19.8.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- **19.9.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no



Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 25 do presente instrumento.

- 19.10. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 19.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
- 19.12.O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- **19.13.**O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **20.1.** A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **20.2.** Os prazos, local e demais condições de entrega do objeto estão descritos no termo de referência constante no anexo 01.
- **20.3.** A ordem de compra será enviada via *e-mail* ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.
- **20.4.** O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 20.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE- Certificado de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- **20.6.** A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Ordem de Compra, acompanhada das Notas Fiscais, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas suas respectivas quantidades.
- **20.7.** A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição, no prazo de 3 (três) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 20.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



21. PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 21.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

22. REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

23. GARANTIA

23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- **25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - **25.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - **25.1.2.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **25.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **25.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - **25.1.5.** Fraudar a licitação;



- **25.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **25.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **25.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846/2013.
- **25.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 25.2.1. advertência:
 - 25.2.2. multa:
 - **25.2.3.** impedimento de licitar e contratar e;
 - **25.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - **25.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 25.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - **25.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 25.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - **25.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **25.4.** A multa será recolhida em percentual de 10% ou 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - **25.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - **25.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- **25.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **25.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **25.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



- **25.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 25.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 25.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 25.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 25.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **25.13.**O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **25.14.**A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- **26.1.** Fica assegurado ao Município de Balsa Nova o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- **26.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- **26.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- **26.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- **26.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



- **26.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 26.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **26.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Balsa Nova revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Balsa Nova poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **27.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **27.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- **27.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- **27.10.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **27.11.**Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de



entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

- **27.12.**A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 27.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **27.14.**Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **27.15.**O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Campo Largo/PR.

Balsa Nova/PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dejalma Kochinski Pregoeiro Portaria nº 05/2024



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- **1.1.** O presente Pregão tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, ESTOJOS E SQUEEZES", conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
 - **1.1.1.** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOT E	ITE M	CÓDIG O	DESCRICAO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIM O UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	9867	ESTOJO ESCOLAR PROFESSORES/EDUCADORES/ALUNO S	UN.	2.650	38,71	102.581,500 0
2	1	9865	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO REMOVÍVEL	UN.	800	138,95	111.160,000 0
3	1	9864	MOCHILA ESCOLAR COSTAL –ENSINO FUNDAMENTAL	UN.	1.600	93,53	149.648,000 0
4	1	9868	MOCHILA PROFESSOR / EDUCADOR	UN.	300	128,93	38.679,0000
5	1	9869	SQUEEZE ALUNOS	UN.	2.650	4,68	12.402,0000
6	1	9870	SQUEEZE PROFESSORES/EDUCADORES	UN.	400	27,23	10.892,0000



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, ESTOJOS E SQUEEZES

OUTUBRO 2024

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Constitui objeto deste processo, registro de preços visando a aquisição, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de Mochilas, Estojos e Squeezes, para atendimento dos alunos, professores e demais profissionais da educação pertencentes a rede municipal de ensino.
- 1.2. As condições, especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ESTOJO ESCOLAR PROFESSORES/EDUCADORES/ALUNOS (DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I)	Unidade	2600
2	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO REMOVÍVEL (DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I)	Unidade	800
3	MOCHILA ESCOLAR COSTAL -ENSINO FUNDAMENTAL (DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I)	Unidade	1600
4	MOCHILA PROFESSOR/EDUCADOR (DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I)	Unidade	300
5	SQUEEZE ALUNOS (DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I)	Unidade	2300
6	SQUEEZE PROFESSORES/EDUCADORES E DEMAIS PROFISSINAIS DA EDUCAÇÃO (DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I)	Unidade	300

- 1.3. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo e a descrição completa está no **ANEXO I** deste termo de referência:
- 1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.
- 1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 425.362,50 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).
- 1.7. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizou o levantamento da quantidade de alunos através do SERE Sistema Estadual de Registro Escolar. O mês de referência utilizado foi setembro de 2023, conforme MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR CNPJ: 76.105.527/0001-42 Avenida Brasil, n.º 665 | Centro | CEP

83.650-000 | Fone: (41) 3636-8000 | www.balsanova.pr.gov.br



ANEXO III. Dos alunos matriculados, houve um aumento de 10% a 15% no quantitativo, tendo em vista o fluxo de alunos transferidos para o Município. O levantamento da quantidade de professores, educadores e demais profissionais da educação, foi retirado do sistema do ponto biométrico, houve um aumento de 10% a 15% no quantitativo, tendo em vista as contratações através dos Processos Seletivos Simplificados.

1.8. A licitação será por item, porém é de suma importância que cada item seja indivisível pois atenderá a circunstâncias como a padronização do item e a a logística de entrega do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentações da Contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. As descrições dos itens foram elaboradas de forma a atender no que couber o guia de licitações sustentáveis.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Amostra

- 4.3.1. A licitante vencedora da fase de lances deverá apresentar uma amostra de cada item os quais serão postos para análise dos demais licitantes e recolhidos para avaliação da comissão de avaliação designada para o certame.
- 4.3.2. Todas as amostras deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias úteis contados da data do final da sessão de realização do certame**, atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo os quais serão postos para análise dos demais licitantes e recolhidos para avaliação da comissão de avaliação designada para o certame. A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital, ficará a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto.
- 4.3.3. Todos os produtos apresentados para amostra deverão estar devidamente etiquetados com número do item de referência do lote, deverão ainda estar relacionados em papel timbrado da proponente, contando suas características e marca dos produtos. Qualquer produto entregue para amostra sem a devida etiqueta de identificação e ou produtos danificados e ou sua embalagem danificada serão rejeitados e a proponente terá suas amostras reprovadas.
- 4.3.4. Qualquer item reprovado desclassificará o proponente em todo o lote. O resultado da análise das amostras será comunicado via e-mail aos licitantes e publicado junto ao site www.balsanova.pr.gov.br.
- 4.3.5. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no endereço: Av. Brasil, 665, Centro, Balsa Nova e todos os produtos apresentados deverão estar devidamente etiquetados com número do item de referência, deverão ainda estar relacionados em papel timbrado da proponente, contando suas características e marca dos produtos, qualquer produto entregue para amostra sem a devida etiqueta identificação



- e ou produtos danificados e ou sua embalagem danificada serão rejeitados e a proponente terá suas amostras reprovadas.
- 4.3.6. Juntamente com as amostras deverão ser entregues laudos técnicos conforme as especificações e descritivos previstos neste Termo. Todos os laudos devem ser emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO.
- 4.3.7. As amostras aprovadas serão mantidas na secretaria para fins de comparação e cerificação de que a entrega final será feita em conformidade. Após a entrega final podem ser retiradas pelo licitante ou incluídas no quantitativo a ser entregue.
- 4.3.8. Os critérios de avaliação serão embasados nas características técnicas exigidas para cada produto, conforme estabelecido no termo de referência.
- 4.3.9. Em sendo reprovada as amostras do licitante classificado em primeiro lugar, será convocado o segundo colocado para apresentação de sua amostra no prazo de 20 (vinte) dias úteis e assim sucessivamente.
- 4.3.10. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pelos representantes legais das proponentes em até 03 dias contados da data de realização da análise, caso estas amostras não sejam retiradas dentro deste prazo, estas serão descartadas ou destinadas pela secretaria, sem direito a qualquer restituição e ou reembolso.
- 4.3.11. Responsáveis pela avaliação das amostras:
 - Renata Giovana Domingues Matrícula: 541779 Pedagoga
 - Emily Gritten Matrícula: 541782 Pedagoga
 - Silvia Terezinha Kotovicz Seguro Matrícula: 597-1 e 597-2 Professora
 - Jucéa do Rocio Ferreira dos Santos Matrícula: 4376-1 e 4698-7 Professora
 - Tânia Krasniak Matricula: 3101-1 Administradora

4.4. Parcelamento do Objeto

4.4.1. O objeto deve ser licitado por item, porém, devido a padronização do objeto e a logistica de entrega, solicitamos que não seja feita cota exclusiva para ME / EPP para os itens que ficaram com o valor total acima de R\$ 80.000,00"

4.5. Certificados

4.5.1. Não se aplica.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Cronograma e locais de entrega:
- 5.1.1. O fornecimento será efetuado conforme necessidade da Secretaria solicitante, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Para a entrega dos produtos, será repassado à empresa vencedora planilha com quantitativos necessários para entrega em cada instituição de ensino.
- 5.1.2. Os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, deverão ser entregues diretamente nas instituições de ensino, conforme **ANEXO II**, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, no entanto, se faz necessária a comunicação da contratante com 3 (três) dias de antecedência ao prazo de entrega.
- 5.1.3. Os produtos deverão obedecer às Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;
- 5.1.4. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração;
- 5.1.5. As mochilas deverão ser embaladas individualmente com plástico transparente, resistentes, devidamente etiquetadas com a identificação do tamanho. Deverão ainda, ser embaladas em caixas de papelão, com no máximo 30 (trinta) unidades cada.
- 5.1.6. Os estojos deverão ser embalados individualmente com plástico transparente, resistentes. Deverão ainda, ser embalados em caixas de papelão, com no máximo 50 (cinquenta) unidades cada.
- 5.1.7. As Squeezes deverão ser embaladas individualmente, com plástico transparente resistente. Deverão ainda, ser embaladas em caixas de papelão, com divisórias, com no máximo 30 (trinta) unidades cada.



5.1.8. Deverá ainda, constar uma etiqueta externa em cada caixa com a identificação das escolas, sendo que as quantidades com sobras menores que 15 (quinze) unidades deverão ser encaixotadas identificando o número de unidades na etiqueta externa.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. Controle e Fiscalização da Execução

A fiscalização da contratação será exercida pelos fiscais indicados no processo administrativo montado para esta licitação e em caso de não indicação pela secretaria será exercido pelos fiscais indicados na portaria **N.º 151/2024**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor de Contratos, Sr. Thiago Strapasson, matrícula nº 4707-8.

- 6.1.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 6.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2. Obrigações da Contratada:

- 6.2.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 6.2.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.2.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria contratante, inerentes ao objeto do presente Projeto Básico:
- 6.2.5. Comunicar à Secretaria contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Edital ou na minuta de contrato;
- 6.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.3. Obrigações da Contratante:

- 6.3.1. Receber provisoriamente o material, disp
- 6.3.2. onibilizando local, data e horário disponibilizados;
- 6.3.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



- 6.3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.3.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento dos bens.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- **b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputarse-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias.

B. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Qualificação Técnica

8.2.1. Não se aplica

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de até R\$ 425.362,50 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois e cinquenta centavos) considerando uma contratação por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos que a lei permitir e se houver interesse das partes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

P.A. 08.001.12.361.0009.2048

Natureza de Operação 3.3.90.32.00.00

Fontes: 107

P.A. 08.001.12.365.0009.2060

Natureza de Operação 3.3.90.32.00.00

Fontes: 107

P.A. 08.001.12.365.0009.2063

Natureza de Operação 3.3.90.32.00.00

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR – CNPJ: 76.105.527/0001-42 Avenida Brasil, n.º 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: (41) 3636-8000 | www.balsanova.pr.gov.br



Fontes: 107

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

18.1. O presente termo de referência foi elaborado pelos seguintes servidores municipais:

	·
	Elaborado em 07 de outubro de 2024
Tânia Krasniak Administradora	
Indianara Mello Leal Schmidt Secretária Municipal de Educação, Cultura e	Esporte

ANEXO I

ITEM 1

MOCHILA ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL Formato: Oval Altura: 400 mm Largura: 300 mm Profundidade: 150 mm Mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de, altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP TRIÂNGULO 4X4X4 MM, COM 92% POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M2 E ESPESSURA DE ,37 MM, ESTRUTURA "TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP", PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA, SEM FTALATOS CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO na cor PANTONE 19-4010 TPX, bolso contornado por zíper de número 6 na cor pantone 19-0303 com medida de 580 mm de comprimento, com um cursor na cor níquel, forro: TECIDO MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M² NA COR PANTONE 11-4800 TPX TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 19-4052 TPX. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em tecido RIP STOP TRIÂNGULO 4X4X4 MM, COM 92% POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA, na cor pantone 19-4010 tpx sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido RIP STOP TRIÂNGULO 4X4X4 MM, COM 92% POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA, na cor pantone 19-4010 tpx, bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e, na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras em mesmo material na cor pantone 19-4010 tpx, foles inferior horizontal com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo bonião de 25 mm dobrado, na cor pantone 19-0303 tpx, fole em tecido RIP STOP TRIÂNGULO 4X4X4 MM, COM 92% POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-3864 TPX, SOBRE ESTE SERA IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA LEGIVEL A FRASE: (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE), NA COR PANTONE 11-4800 TPX. DOIS FOLES LATERAIS NA VERTICAL, EM FORMATO ERGONOMICO



COM LARGURA DE 40 MM NA PARTE INFERIOR E 50 MM NA PATE SUPERIOR, foles em mesmo tecido na cor pantone 19-3864 tpx .Compartimento intermediário: composto por dois foles em tecido RIP STOP TRIÂNGULO 4X4X4 MM, COM 92% POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior ou fole zíper, com medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 na cor pantone 19-0303 tpx, com 2 cursores 8 na cor níquel e fole inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura. Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura por 620 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 620 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarco de 30 mm de largura 300 mm de comprimento na cor pantone 19-0303 tpx, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforco em x com 20 mm por 20 mm através de maguina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforcos, na parte superior centralizada um reforço em material RIP STOP TRIÂNGULO 4X4X4 MM, COM 92% POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarco na cor pantone 19-3864 tpx, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadarço em cor neutra, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-0303 tpx, com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor do bolso, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 550 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: almofadada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, na cor pantone 19-0303 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, na parte inferior haverá um encosto dorsal em forma ovalada com 230 mm de comprimento por 140 mm de altura, com preenchimento em espuma pac de 4 mm, acima do encosto dorsal haverá duas costuras em forma de arco a 100 mm da junção lateral, parte interna será dublada com TECIDO MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M² NA COR PANTONE 11-4800 TPX TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 19-4052 TPX. Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a 60 mm de abertura, alça com 65 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 400 mm de comprimento, sob esta será costurado sobre a tela aerada, um identificador de aluno, com medidas de 120 mm de altura por 80 mm de largura em material rip stop duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 100 mm de altura e mesma largura do rip stop, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set em uma cor medindo 5,5 x 9 cm, no lado oposto será costurado com reforco em x um cadarco de 30 mm de largura por 150 mm de comprimento dobrado fixando um passador denominado "castelinho" em material policetal de 30 mm na cor pantone 19-0303 tpx, alca almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alca com cadarco 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, dobrada e costurada, cadarco na cor pantone 19-0303 tpx, alça superior será unida a alça inferior através de "castelinho", alça inferior em fita 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor pantone 19-0303 tpx, costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. Acabamento externo em friso coextrusado na COR PANTONE 19-3864 TPX, no compartimento principal frente, costa e bolso frontal, Dando armação a mochila. Acabamento interno do bolso e corpo frente e costa Acabamento interno e em todas as junções, em fita de 25 mm em tecido não tecido, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. APRESENTAR AMOSTRAS E LAUDOS:GRAMATURA, ESPESSURA, COMPOSIÇÕES, DECLARAÇÕES, CONFORME DESCRITO. Comprovar durabilidade e aspecto funcional do zíper nº 8, de no mínimo 500 ciclos.

COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.

FORMATO OVAL: ALTURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 150 MM









ITEM 2

MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM CARRINHO REMOVÍVEL: MOCHILA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Formato: Oval Altura: 400 mm Largura: 300 mm Profundidade: 150 mm Mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de, altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP TRIÂNGULO 4X4X4 MM, COM 92% POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M2 E ESPESSURA DE ,37 MM, ESTRUTURA "TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP", PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA, SEM FTALATOS CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO na cor PANTONE 19-4010 TPX, bolso contornado por zíper de número 6 na cor pantone 19-0303 com medida de 580 mm de comprimento, com um cursor na cor níquel, forro: TECIDO MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M² NA COR PANTONE 11-4800 TPX TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 19-4052 TPX. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em tecido RIP STOP TRIÂNGULO 4X4X4 MM, COM 92% POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA, na cor pantone 19-4010 tox sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido RIP STOP TRIÂNGULO 4X4X4 MM, COM 92% POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA, na cor pantone 19-4010 tpx, bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e, na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras em mesmo material na cor pantone 19-4010 tpx, foles inferior horizontal com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo bonião de 25 mm dobrado, na cor pantone 19-0303 tpx, fole em tecido RIP STOP TRIÂNGULO 4X4X4 MM, COM 92% POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-3864 TPX, SOBRE ESTE SERA IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA LEGIVEL A FRASE: (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE), NA COR PANTONE 11- 4800 TPX. DOIS FOLES LATERAIS NA VERTICAL, EM FORMATO ERGONOMICO COM LARGURA DE 40 MM NA PARTE INFERIOR E 50 MM NA PATE SUPERIOR, foles em mesmo tecidona cor pantone 19-3864 tpx. Compartimento intermediário: composto por dois foles em tecido RIP STOP TRIÂNGULO 4X4X4 MM, COM 92% POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior ou fole zíper, com medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 na cor pantone 19-0303 tpx, com 2 cursores 8 na cor níquel e fole inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura. Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura por 620 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 620 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alca de mão em cadarco de 30 mm de largura 300 mm de comprimento na cor pantone 19-0303 tpx, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 20 mm por 20 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material RIP STOP TRIÂNGULO 4X4X4 MM, COM 92% POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço na cor pantone 19-3864 tpx, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadarco em cor neutra, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-0303 tpx, com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor do bolso, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 550 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos



tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: almofadada, confeccionada em tecido RIP STOP TRIÂNGULO 4X4X4 MM, COM 92% POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA, na cor pantone 19-4010 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, parte interna será dublada com TECIDO MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M² NA COR PANTONE 11-4800 TPX TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 19-4052 TPX. Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a 60 mm de abertura, alça com 65 mm de largura que sequirá até o lado oposto, por 400 mm de comprimento, sob esta será costurado, um identificador de aluno, com medidas de 200 mm de altura por 80 mm de largura em material rip stop duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 110 mm de altura e mesma largura do rip stop, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set uma cor medindo 5,5 x 9 cm, na parte posterior será costurado um velcro macho de 50 mm para fixação do carrinho ao suporte de carrinho e protetor costal . no lado oposto será costurado com reforço em x um cadarço de 30 mm de largura por 150 mm de comprimento dobrado fixando um passador denominado "castelinho" em material policetal de 30 mm na cor pantone 19-0303 tpx, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, dobrada e costurada, cadarço na cor pantone 19-0303 tpx, alça superior será unida a alça inferior através de "castelinho", alça inferior em fita 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor pantone 19-0303 tpx, costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. Sobre as costas haverá um protetor costal e encaixe de um carrinho escolar em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada na cor pantone 19-0303 tpx azul, com medidas de 300 mm de altura por 300 mm de largura, dublado com material de boa resistência em mesma cor, debruado na parte superior e inferior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm três protetor em forma ovalada com 100 mm de largura por 160 mm de comprimento, um na vertical parte inferior e dois nas laterais parte superior, entre estes será costurado um velcro fêmea de 50 mm de largura por 70 mm de comprimento abaixo do debrum superior, para fixação do carrinho escolar. Carrinho:Carrinho escolar removível com hastes e rebites em alumínio, Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados, rodas com 5 cm de diametro, suporte frontal com 6 cm de altura, com 400 mm de altura para a mochila e 830 mm de altura total, 260 mm comprimento x 130 mm largura na base para alojamento da mochila. Base com quatro fendas de passagens para regulagem da cinta em fita de polipropileno 30 mm de largura com aproximadamente 700 mm de comprimento com fecho de engate 30 mm em poliecetal injetado para fixação da mochila. Cinta em cadarço de polipropileno de no minimo 25mm largura fixada (parte femea) abaixo do bolso lateral esquerdo, com aproximadamente 200 mm de comprimento, parte (macho) o cadarço inicia na emenda do fole fundo com o fole ziper do lado direito com aproximadamente 450 mm de comprimento com um regulador de 25mm para regulagem da cinta entre as fendas.

Acabamento externo em friso coextrusado na COR PANTONE 19-3864 TPX, no compartimento principal frente, costa e bolso frontal, Dando armação a mochila. Acabamento interno do bolso e corpo frente e costa Acabamento interno e em todas as junções, em fita de 25 mm em tecido não tecido, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. APRESENTAR AMOSTRAS E LAUDOS:GRAMATURA, ESPESSURA, COMPOSIÇÕES, DECLARAÇÕES, CONFORME DESCRITO. Comprovar durabilidade e aspecto funcional do zíper n° 8, de no mínimo 500 ciclos.

FORMATO OVAL: ALTURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 150 MM





ITEM - 3



ESTOJO PROFESSOR/EDUCADOR: ESTOJO EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR, EM TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP TRIÂNGULO 4X4X4 MM, COM 92% POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M² E ESPESSURA DE ,37 MM, ESTRUTURA "TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP", PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA, SEM FTALATOS CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS PELO INMETRO. COM MEDIDA DE 240 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA E 50 MM DE ALTURA, COM ACABAMENTO EM FRISO COEXTRUSADO EM POLI CLORETO DE VINILA 4/11MM NA COR PANTONE 19-3864 TPX, SOBRE ESTE SERÁ IMPRESSO ATRAVÉS DE SILK, PELO PROCESSO DE CROMIA LEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARTE SUPERIOR SERÁ UNIDO COM A INFERIOR POR FOLES ZÍPER, COM 580 MM DE COMPRIMENTO E 15 MM DE LARGURA, COM ZIPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-0303 TPX. COM DOIS CURSOR NÍQUEL. PERFAZENDO 580 MM DE COMPRIMENTO. CANAL DO ZÍPER COM MEDIDAS DE 160 MM DE COMPRIMENTO E 35 MM DE LARGURA, EM MESMO TECIDO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 240 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA POR 50 MM DE ALTURA MEDIDA TOTAL, PARTE INFERIOR COM MEDIDA DE 240 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA POR 40 MM DE ALTURA CONFECCIONADO E CONFORMADA EM MATERIAL POLYROLL COM ÓTIMA DUREZA PARA DAR UMA CONFORMAÇÃO PERFEITA, PARTE EXTERNA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP TRIÂNGULO 4X4X4 MM, COM 92% POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, E POLYROLL COM DENSIDADE DE 150 KG/M³ E ESPESSURA DE 5 MILÍMETROS, ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 120 G/M², TECIDO DENOMINADO HELANCA LIGHT NA COR PANTONE 19-3864 TPX, TECIDO EXTERNO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, ESTRUTURA, HELANCA, FILME PVC, POLYROLL, RIP STOP TRIÂNGULO. ACABAMENTO NAS EMENDAS E COSTURAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX. O ESTOJO DEVERÁ SER COSTURADO COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. APRESENTAR AMOSTRAS, LAUDOS E DECLARAÇÕES, CONFORME DESCRITO.

FORMATO RETANGULAR:
ATURA 50 MM
COMPRIMENTO 240 MM
LARGURA 140 MM
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:



ITEM 4

MOCHILA PROFESSOR / EDUCADOR:

MOCHILA PROFESSOR/EDUCADOR AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL SÃO 450 MM DE ALTURA X 320 MM DE LARGURA X 150 MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP TRIÂNGULO 4X4X4 MM, COM 92% POLIÉSTER E 8% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M² E ESPESSURA DE ,37 MM, ESTRUTURA "TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP", PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA, SEM FTALATOS CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO NA COR PANTONE 19-0303 TPX. A BOLSA DEVERÁ POSSUIR TRÊS TIPOS DE ALÇAS QUE PODE SER USADA COMO MOCHILA, PASTA OU TIRACOLO. (1) ALÇA SUPERIOR DE MÃO REFORÇADA ACOLCHOADA; (2) ALÇA DE OMBRO (TRANSVERSAL), COM 5 CM DE LARGURA, ACOLCHOADA, REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 150 CM, COM GANCHOS DE METAL (MOSQUETÃO) DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO NIQUELADO; E (3) DUAS ALÇAS COSTAIS ACOLCHOADAS com espuma de polietileno expandido de 4 mm,

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR – CNPJ: 76.105.527/0001-42 Avenida Brasil, n.º 665 | Centro | CEP

83.650-000 | Fone: (41) 3636-8000 | www.balsanova.pr.gov.br



REGULÁVEIS, COM COSTURAS REFORÇADAS, QUE FICAM ACONDICIONADAS EM COMPARTIMENTO PRÓPRIO. TODAS AS ALÇAS DEVEM SER NA COR DA MOCHILA E COM COSTURAS REFORÇADAS. FORRO INTERNO EM NYLON, COM COSTURAS REFORÇADAS. DEVE TER 2 COMPARTIMENTOS E UM BOLSO FRONTAL DE TAMANHO GRANDE. (1) BOLSO FRONTAL PARA COLOCAR PEQUENOS OBJETOS, COM FECHAMENTO EM ZIPER DE NYLON. (2) PRIMEIRO COMPARTIMENTO COM BOLSOS INTERNOS (PORTA TRECO E PORTA CANETAS) PARA GUARDAR DOCUMENTOS E OBJETOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON COM DUPLO CURSOR. SEGUNDO COMPARTIMENTO, COM AMPLO ESPAÇO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON DE DUPLO CURSOR, COM DIVISÓRIA INTERNA ACOLCHOADA PARA ACONDICIONAMENTO DE NOTEBOOK DE ATÉ 15.6 POLEGADAS, CARREGADOR E CABOS. NO BOLSO FRONTAL SERÁ PERSONALIZADA ARTE A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA, EM PROCESSO SILK SCREEN, DE ALTA QUALIDADE. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS. OS ZÍPERES NÃO PODEM APRESENTAR DIFICULDADE NO FECHAMENTO E ABERTURA E SEUS CURSORES (CARRINHOS) E PUXADORES DEVERÃO SER ONDULADOS OU RETANGULARES GRANDES OU EM GOTAS, COM ACABAMENTO NIQUELADO. A MOCHILA NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS DE ARREMATES DAS COSTURAS E ACABAMENTOS. APRESENTAR AMOSTRAS, LAUDOS E DECLARAÇÕES, CONFORME DESCRITO.



ITEM 5

SQUEEZE ALUNOS

CONFECCIONADA EM PLÁSTICO AZUL MARINHO RESISTENTE, BPA FREE, CAPACIDADE MINIMA 500 ML, SISTEMA DE FECHAMENTO COM TAMPA AZUL ROYAL FLIP-TOP IMPEDINDO VAZAMENTOS. NO CORPO DA GARRAFA. SERÁ PERSONALIZADA ARTE A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA, EM PROCESSO SILK SCREEN DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ARTE: 6.5 X 6.5 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO SQUEEZE: 7 X 20 CM.





IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 6

SQUEEZE PROFESSORES/EDUCADORES

CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 700 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL COM BOTÃO DE ACIONAMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA PARA TRANSPORTE. O CORPO DA GARRAFA SERÁ PERSONALIZADA ARTE A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA, EM PROCESSO SILK SCREEN DE ALTA QUALIDADE.



IMAGEM ILUSTRATIVA

APRESENTAR AMOSTRAS, LAUDOS E DECLARAÇÕES, CONFORME TABELA EM ANEXO:

APRESENTAR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.

LAUDO DO TECIDO PRINCIPAL RIP STOP FORMA DE TRIÂNGULO $4X4X4\,\mathrm{MM}\,$ POLIÉSTER 92% POLIAMIDA 8%, FORRO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM RIP STOP.

LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:



RIP STOP FORMA DE TRIÂNGULO 4X4X4 MM

92% POLIÉSTER 8% POLIAMIDA	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	324,76 g/m²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,37 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	Tecido Maquinetado Derivado de tela, com efeito rip stop
	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 23,56 DTEX: 235,60 DENIER:212,04 NE: 25,04 CV %:0,66
TÍTULO DO FIO	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 27,85 DTEX: 278,53 DENIER:250,68 NE: 21,18 CV %:1,08
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,13 DTEX: 91,33 DENIER:82,20 NE: 64,61 CV %: 1,64
	TRAMA CM ABNT NBR 10588/2015	31,12 fios / cm
DENSIDADE	TRAMA POL ABNT NBR 10588/2015	79,04 fios/"
	URDUME CM ABNT NBR 10588/2015	42,48 fios / cm
	URDUME POL ABNT NBR 10588/2015	107,90 fios/"
PESISTÊNCIA À TRAÇÃO	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	134,42 Kgf 1.318,3 N 131,83 daN CV: % 0,78
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,28 % CV: 1,09 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	71,02 kgf 696,5 N 69,65 daN 1,08 CV: %



	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	29,58 % CV: 1,76 %
RESISTÊNCIA ÀO RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA	O tecido apresentou resistência ao rasgo superior a 6,4 Kgf
(Elmendorf) –ASTM D 1424:2019	URDUME	2.176,0 G 2,18 KGF 21,4 N C.V. 5,88 %

TECIDO FORRO: RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO	
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M ²	
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM	
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA	
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79	
TH OLO DO FIO	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94 CV %: 0,80	
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60FIOS / CM 49,78 FIOS/"	
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/"	
DESISTÊNCIA À TRAÇÃO	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %	
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%	
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 KGF 499,3 N 49,93 DAN CV: 5,88 %	



	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV; 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO	RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%
DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07 CV%

TECIDO FORRO MAQUINETADO COM EFEITO LOZANGO 8 X 5 MM 100% POLIÉSTER:

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO	
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M²	
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM	
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA	
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79	
III OLO DO FIO	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER: 89,94 CV %: 0,80	
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60FIOS / CM 49,78 FIOS/"	
BEROIDIBE	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/"	
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %	
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%	
ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 KGF 499,3 N 49,93 DAN CV: 5,88 %	
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV; 7,57 %	



RESISTÊNCIA AO RASGO	RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%
DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07 CV%

LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:

PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL	APROVADO			
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M³	135-165			
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM	4,5-5,5			
TENSÃO DE RUPTURA - LONGITUDINAL - TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA	MÍN. 1500 MÍN. 1400			
ALONGAMENTO DE RUPTURA. -LONGITUDINAL - TRANSVERSAL	A	ASTM D – 412 A	%	MÍN. 140 MÍN. 150			
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.	MÁX. 100			
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25% COMPRESSÃO 50% COMPRESSÃO	В	ASTM D - 3575 D	КРА	MÍN. 190 MÍN. 340 MÍN. 600			
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS	В	ASTM D 3575 B	%	MÁX. 10 MÁX. 05			
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 50%,22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS.	В	ASTM D - 3575 B	%	MÁX. 20 MÁX. 10			



ANEXO II

LOCAIS PARA A ENTREGA

Escola Rural Municipal Itambé	Rua São David Fay, s/n, Jardim Serrinha		
Escola Municipal Dr. Mário Faraco	Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre		
Escola Municipal Padre Boleslau Liana	Rua 07 de setembro, nº 783, Moradias Iguaçu		
Escola Prof. Joaquim Ribas de Andrade	Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889, Centro		
Escola Municipal Irmã Rosalina	Rua Augusto Perussolo, nº 514, São Caetano		
Escola Especial Dra. Zilda Arns Neumann	Rua Alexandre Romão Vagner, 150, Bonassoli		
Escola Municipal Rural João Andreassa	Rua São Caetano, 392, São Caetano		
Escola Rural Municipal Pref. Herculano Schimaleski	Rua Sabina Serra Reiceto, nº 530, São Luiz do Purunã		
Escola Rural Municipal Profo Joaquim da Rocha Soares	Rua Feltrin, nº 77, Rodeio Santo Antonio		
CMEI Brincando e Criando	Avenida Getulio Vargas, nº 601, Centro		
CMEI Tia Niva	Rua Jorge Ramos, s/n, Bugre		
CMEI Jardim da Alegria	Rua Dom Pedro I, nº 570, Jardim Serrinha		
CMEI Margarida Florida Chiló	Rua Augusto Perussolo, nº 430, São Caetano		
CMEI Cantinho da Serra	Rua Sabina Serra Reiceto, s/n, São Luiz do Purunã		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

" Agosto Laranja" ago/24

Número de alunos matriculados por turma - Rede Municipal

Esc	. R. M. João Andr	eas	ssa	Esc. Mui	ո. Padre Bol	esla	au Liana	Esc. R. M. Joaquim da R. Soares		Soares	
Turno	Série	Т	Qtd.	Turno	Série	T	Qtd.	Turno	Série	Т	Qtd.
Tarde	Inf. 5	Α	14	Tarde	Inf. 4	Α	9	Manhã	Inf. 4	Α	8
Tarde	1º Ano	Α	14	Manhã	Inf. 5	Α	8	Manhã	Inf. 5	Α	18
Tarde	2º Ano	Α	14	Tarde	1º Ano	Α	14	Tarde	Amp. J. Ed. Inf.	Α	25
Manhã	3º Ano	Α	17	Tarde	2º Ano	Α	17	Tarde	Amp. J. 1º	Α	16
Manhã	4º Ano	Α	25	Manhã	3º Ano	Α	18	Tarde	Amp. J. 2º	В	24
Manhã	5º Ano	Α	16	Manhã	4º Ano	Α	18	Tarde	Amp. J. 3º	С	23
				Tarde	4º Ano	В	14	Manhã	1º Ano	Α	16
Total			100	Manhã	5º Ano	Α	22	Manhã	2º Ano	Α	22
Total			100	Noite	EJA 1ª Etap	Α	1	Manhã	3º Ano	Α	22
			Noite	EJA 2ª Etap	Α	2	Total			174	
	Esc. R. M. Itambé Manhã Clas. Esp. A				3						
Turno	Série	Т	Qtd.	Tarde	S.R.M.	Α	6		Esc. M. Irmã Rosa	ما:ام	_
Tarde	Inf. 4	A	23	Total			132		esc. ivi. irma kos	alin	a
Tarde	Inf. 5	A	18					Turno	Série	Т	Qtd.
Manhã	1º Ano	A	12	I				Tarde	Amp. J. Ens. F.	Α	25
Tarde	1º Ano	В	16		. Herculano S		1	Tarde	Amp. J. Ens. F.	В	22
Tarde	1º Ano 2º Ano		20	Turno	Série	T	Qtd.	Tarde	Amp. J. Ens. F.	С	24
Manhã	3º Ano	A A	13	Tarde	Infantil 5	Α	26	Tarde	Amp. J. Ens. F.	D	26
Manhã	4º Ano			Manhã	1º Ano	Α	14	Manhã	1º Ano	Α	23
		A	20	Tarde	1º Ano	В	17	Manhã	2º Ano	Α	17
Manhã	5º Ano	A	27	Manhã	2º Ano	Α	21	Manhã	2º Ano	В	17
Tarde	Clas. Esp.	Α	1	Tarde	2º Ano	В	20	Manhã	3º Ano	Α	20
Total			150	Tarde	3º Ano	Α	25	Manhã	3º Ano	В	19

Escola M. Especial Zilda Arns						
Turno	Série	Т	Qtd.			
Tarde	ED. INF.0/3	Α	1			
Tarde	ED. INF. M.E.	Α	1			
Manhã	EJA ESP.	Α	0			
Manhã	EJA ESP.	В	8			
Tarde	EJA ESP.	С	8			
Tarde	EJA ESP.	D	7			
Manhã	EJA ESP.	Ε	8			
Manhã	EF - M. 1º Ciclo	Α	1			
Tarde	EF - M. 2º Ciclo	В	3			
Total			37			

						_
Manhã	4º Ano	Α	23	Manhã	4º Ano	Α
Manhã	5º Ano	Α	26	Manhã	5º Ano	Α
Manhã	S.R.M.	Α	5	Tarde	S.R.M.	Α
Tarde	S.R.M.	В	7	Tarde	S.R.M.	В
				Tarde	S.R.M.	С
				Tarde	S.R.M.	D
				Tarde	S.R. Alt. HM.	Α
Total			184	Total	-	

Esc. M. Joaquim Ribas de Andrade						
Turno	Série	Т	Qtd.			
Manhã	Inf. 4	Α	21			
Manhã	Inf. 5	Α	16			
Tarde	Inf. 5	В	13			
Manhã	1º Ano	Α	14			
Tarde	1º Ano	В	16			
Tarde	2º Ano	Α	15			
Tarde	2º Ano	В	16			
Manhã	3º Ano	Α	22			
Tarde	3º Ano	В	21			
Manhã	4º Ano	Α	26			
Tarde	4º Ano	В	25			
Manhã	5º Ano	Α	23			
Tarde	5º Ano	В	23			
Manhã	S. R. M.	Α	5			
Manhã	S. R. M.	В	4			
Manhã	S. R. M.	С	1			
Manhã	S. R. M.	D	6			
Tarde	S. R. M.	Ε	1			
Tarde	S. R. M.	F	3			
Tarde	S. R. M.	G	4			

Esc. M. Dr. Mário Faraco				
Turno	Série	Т	Qtd.	
Manhã	Inf. 5	Α	19	
Tarde	Inf. 5	В	17	
Tarde	Inf. 5	С	16	
Tarde	1º Ano	Α	23	
Tarde	1º Ano	В	25	
Tarde	2º Ano	Α	26	
Tarde	2º Ano	В	29	
Manhã	3º Ano	Α	18	
Manhã	3º Ano	19		
Tarde	3º Ano C		20	
Manhã	4º Ano	Α	27	
Tarde	4º Ano	В	28	
Manhã	5º Ano	Α	26	
Manha	5º Ano	В	24	
Manha	5º Ano	С	22	
Manha	C. Esp.	Α	4	
Tarde	S. Rec.	Α	4	
Tarde	S. Rec.	В	5	
Tarde	S. Rec.	С	6	

CMEI TIA NIVA				
Turno	Série	Т	Qtd.	
Tarde	Infantil 4	В	18	
Manhã	Infantil 4	Α	17	
Integral	Infantil 4	Α	20	
Integral	Berçário	Α	6	
Integral	Infantil I	В	14	
Integral	Infantil II	С	12	
Integral	Infantil III	D	18	
Integral	Infantil II	Ε	11	
Total			116	

Tarde	S. R. M.	Н	2
Manhã	S. R. DV.	Α	1
Total			278

	Total		358
Ш			

CMEI BRINCANDO E CRIANDO					
Turno	Série	Т	Qtd.		
Integral	Berçário	Α	13		
Integral	Infantil I	В	11		
Integral	Infantil II	С	10		
Integral	Infantil II	D	13		
Integral	Infantil III	Ε	13		
Integral	Infantil III	F	15		
Total			75		

CMEI JARDIM DA ALEGRIA					
Série	Qtd.				
Berçário	Α	6			
Infantil I	В	10			
Infantil II	С	11			
Infantil III	D	12			
		39			
	Série Berçário Infantil I Infantil II	Série T Berçário A Infantil I B Infantil II C			

CMEI PROFª. MARGARIDA F.CHILÓ					
Turno	Série	Т	Qtd.		
Manhã	Infantil 5	Α	25		
Integral	Infantil 4	Α	17		
Integral	Infantil 4	В	14		
Integral	Berçário	Α	10		
Integral	Infantil I	В	18		
Integral	Infantil II	С	16		
Integral	Infantil III	D	12		
Integral	Infantil III	Ε	12		
Tarde	Amp. J. Ed.Inf.	Α	16		
Total			140		
		ı			

CMEI CANTINHO DA SERRA				
Turno	Série	Т	Qtd.	
Manhã	Infantil 4	Α	20	
Integral	Berçário	Α	3	
Integral	Infantil I	В	10	
Integral	Infantil II	С	9	
Integral	Infantil III	D	14	
Tarde	Amp. J. Ed. Inf.	Α	10	
Total			66	

TOTAL DAS ESCOLAS	1671
TOTAL DOS CMEIS	436
Total do Município	2107

Número aproximado por faixa etária			
Pré I	4 anos	167	
Pré II	5 anos	190	
1º Ano	6 anos	204	
2º Ano	7 anos	234	
3º Ano	8 anos	234	
4º Ano	9 anos	228	
5º Ano	10 anos	230	
EJA/R.	15 ou +	3	

Faixa etária dos CMEI,s			
Creche	0 a 3 anos	279	

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR						
				BALSA NO	VA - PR		
Total de al	unos por Sé	érie	07/08	3/2024			
Infantil 4	Infantil 5	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	
167	190	204	234	234	228		
CMEIs 0/3	EJA - Fase	Clas.	Sala de	Esc. Especi	aAmp. Jorn.		
	I	Espec	Rec				
279	3	8	82	37	211		
TOTAL GEF	TOTAL GERAL						

	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte										
Documentação Escolar Municipal											
	Número de matrículas										
Fevereiro	Março	Abril	Maio	junho	Julho	Agosto					
1793	1793 1850 1962 2123 2123 2100										
%	% 3,18 6,05 8,21 0% -1,08										

Agosto teve 17,51% de aumento de matrículas em relação ao início das aulas em fevereiro.

fonte: SERE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

Servidores

Nome	Matrícula	Situação	Cargo	Classe	Natureza	Lotação
ADAO PADILHA GONCALVES	45801	ATIVO	Condutor Veiculo Educacao	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
ADRIANI APARECIDA GARRETT BERTELLI	43161	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - I Phnm	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal João Andreassa
ALESSANDRO SARNIK	30981	ATIVO	Tecnico Em Informatica	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
ALZENIR CORREA DA COSTA	44521	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Brincando E Criando
AMANDA KOLOGE FRANCISCO	45161	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
ANA PAULA STOCO CORRÊA	47415	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
ANGELA ROLIM DE OLIVEIRA	45891	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
ARIADNE VALTER MORO YATES DA FONSECA	47139	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Tia Niva
ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO	46953	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
ARLETE DOS	19581	ATIVO	Profissional Da	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola

SANTOS CEZARIO POLETTO			Educação Professor - Iii Ppge			Municipal Doutor Mario Faraco
AUREA MERCHIORI DA SILVA	772	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
AUREA MERCHIORI DA SILVA	771	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA CZARNIK	47419	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
BIANCA POLETTO GOMES	47136	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Tia Niva
BRUNA DOS SANTOS LOPES SANTIAGO	47393	ATIVO	Pss - Trab Em Educacao - Educador	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Cmei Brincando E Criando
BRUNA HALINE CHEVA	43651	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Margarida Florida Chiló
BRUNO BATISTA GALBIATTI	46958	ATIVO	Condutor Veiculo Educacao	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
CARLA REGINA BORGES PORTELLA	46959	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - I Phnm	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
CARMEN LUCIA CHIQUITTI	43431	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Itambé
CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI	47175	ATIVO	Agente Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Jardim Da Alegria
CELIA DA CONCEICAO	46171	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Tia Niva

ARASZEVSKI LEAL						
CELIA MARA RUIZ DIAS	46221	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Irmã Rosalina
CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	47390	ATIVO	Pss - Trab Em Educacao - Educador	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
CHARIZE ELOIZE SAVIO JABONSKI	541740	ATIVO	Psicologo	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Secretaria Municipal De Educação Cultura E Esporte
CHESTER LUIS MOURA	541803	ATIVO	Assessor De Gestor	Comissionado	Comissionado	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte

CLAIRE APARECIDA GEQUELIN FERREIRA	7691	ATIVO	Auxiliar De Servicos Gerais	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Prof. Joaquim Da Rocha Soares
CLAUDETE DO ROCIO KRZYZANOVSKI MATOZO	46887	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Padre Boleslau Liana
CRISLAINE GOSLAR GRAPE	47375	ATIVO	Pss - Trab Em Educacao - Pedagogo	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Municipal Dr. Zilda Arns Neumann
CRISTHIANE ANDRESSA PORTELLA	44391	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Jardim Da Alegria
CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE	11282	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Irmã Rosalina
DAISE CHIMILOSKI PEREIRA	46941	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Cantinho Da Serra

DALILA KINAB LEAL DOS SANTOS	46251	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
DANIELE MARIA BUBNIAK	10312	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Dr. Zilda Arns Neumann
DANIELE MARIA BUBNIAK	10311	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Dr. Zilda Arns Neumann
DANIELI ROESSLER SZPAK	43401	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Jardim Da Alegria
DANIELI SILVA DA LUZ	891	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski
DEBORA DA SILVA DOS SANTOS PAES	18321	ATIVO	Auxiliar De Servicos Gerais	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Irmã Rosalina
DELIANE LIMA	47020	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Padre Boleslau Liana
DENISE MARA POLETTO	19591	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
DENISE MARTINS GARRETT DE LIMA	47405	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Cmei Margarida Florida Chiló
DENISE SICORA KOCHINSKI	11331	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
DENIZE APARECIDA SACZK VILCK	931	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Itambé

DENIZE APARECIDA SACZK VILCK	932	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Itambé
DIANA CARLA BRONHOLO	44381	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Margarida Florida Chiló
DINACIL DOS REIS RAMOS	46857	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Tia Niva
DIVA JOSELIA MATOZO DA SILVA	45361	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Brincando E Criando
EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	541761	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
EDINA CORREIA SANTANA DA SILVA	45181	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Tia Niva
EDIR CRISTINA DOS SANTOS BRESSAN	10021	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Irmã Rosalina
EDNA REGINA ZANLORENSE	47030	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Tia Niva
ELANE ISABEL GONCALVES	46231	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
ELENILZE DE CASSIA SABIM DA SILVA	11261	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal João Andreassa
ELENISE APARECIDA ZANETTI	7791	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal João Andreassa

ELENISE APARECIDA ZANETTI	7792	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal João Andreassa
ELIANE BATISTA RIBEIRO NEVES	10351	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Irmã Rosalina
ELIANE DA CONCEICAO DOS SANTOS LARSON	47430	ATIVO	Pss - Trab Em Educacao - Pedagogo	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Cmei Jardim Da Alegria
ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA	10181	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA	10182	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
ELIANE SANTANA DA SILVA	29741	ATIVO	Auxiliar De Servicos Gerais	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Biblioteca Municipal Victor Civita
ELIANE VIEIRA DE MELO	46051	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Margarida Florida Chiló
ELISABETE NOVAES MARTINS GUIMARAES	46874	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO	31141	ATIVO	Assistente Social	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
ELISETE GROSS ROMPAVA	43821	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
ELIZANGELA MARIA DA SILVA	29591	ATIVO	Auxiliar Operacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Biblioteca Municipal Victor Civita

CARDOSO						
ELOIZE ELENA RIBAS	47410	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI	45211	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Itambé
EMANUELLE KOCHINSKI	44541	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Margarida Florida Chiló
ERALDO PAULISTA	47012	ATIVO	Condutor Veiculo Educacao	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT	7731	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Departamento Administrativo E Pedagógico
ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT	7732	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Departamento Administrativo E Pedagógico
ESMAEL ALVES	1631	ATIVO	Auxiliar De Servicos Gerais	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Ginásio De Esportes Reginaldo Miguel Costa - Centro
ESTELA MATOZO DOS ANJOS LOURENCO	10001	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA	18171	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Itambé
EVELIZE DO ROCIO ZANETTI	10261	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Irmã Rosalina

FABIANA CHIBIOR BARTH	19431	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
FELIPE SALDANHA DE PAULA	44431	ATIVO	Coordenador De Esportes E Laze	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Ginásio De Esportes Reginaldo Miguel Costa - Centro
FRANCINEIDE FERREIRA	44771	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Jardim Da Alegria
GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN	2711	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN	2712	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO	8071	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - I Phnm	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO	8072	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - I Phnm	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
GESIANE GONCALVES DOS SANTOS	46451	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Dr. Zilda Arns Neumann
GISELE APARECIDA LUIZ	47353	ATIVO	Pss - Trab Em Educacao - Educador	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Cmei Cantinho Da Serra
GLACI ANTONIA MERCHIORI	47373	ATIVO	Pss - Trab Em Educacao - Pedagogo	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco

GRACIELI DA APARECIDA ARCANJO	45591	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Padre Boleslau Liana
GRAZIELE BATHKE	41651	ATIVO	Assistente Administrativo	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Departamento Administrativo E Pedagógico
HELTON EDUARDO DA CRUZ	46031	ATIVO	Condutor Veiculo Educacao	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
ILISETE DO ROCIO ESTEVAO DA SILVA	7701	ATIVO	Auxiliar De Servicos Gerais	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT	47064	ATIVO	Secretario De Educacao	Agente Político	Prefeito / VicePrefeito	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
ISABEL CIORCERO KNAUBER	10901	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Dr. Zilda Arns Neumann
IVANIRA APARECIDA QUIRINO DA LUZ	47148	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Cantinho Da Serra
IZAQUE SOUZA GOMES	45831	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Padre Boleslau Liana
JESSICA CRISTINA VILCK	47411	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Rural Municipal Itambé
JÉSSICA EMMILY FELIX FERREIRA	541756	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Secretaria Municipal De Educação Cultura E Esporte

JÉSSICA EMMILY FELIX FERREIRA	47407	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Municipal Irmã Rosalina
JESSICA GONCALVES DA CRUZ	44531	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - li Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Padre Boleslau Liana
JESSICA GONCALVES DA CRUZ	46946	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Padre Boleslau Liana
JHENNYFER BIANCA FERREIRA DA SILVA GARCIA	46950	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - I Phnm	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Itambé
JOANINA DE MATOS	29861	ATIVO	Auxiliar De Servicos Gerais	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
JOICE CAROLINE WILLERS	47426	ATIVO	Pss - Trab Em Educacao - Pedagogo	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Cmei Margarida Florida Chiló
JOSELANE MARIA FERREIRA POLETTO	19641	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
JOSELYLLIAN ALVES VEDAM	47401	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Municipal Padre Boleslau Liana
JOSEMERI DA LUZ CZARNIK	46321	ATIVO	Agente Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Brincando E Criando
JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA	43611	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Dr. Zilda Arns Neumann
JOSIANE APARECIDA DE SALES	43201	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Margarida Florida Chiló

JOSIANE APARECIDA RICHIUCKI	44471	ATIVO	Condutor Veiculo Educacao	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
JOSIANE DE FATIMA MORDIZIM TEIXEIRA	45121	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Tia Niva
JOSILENE APARECIDA DAS GRACAS	19631	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
JOSIMARI STANSKI	17721	ATIVO	Psicologo	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	46987	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Padre Boleslau Liana
JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	43761	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Padre Boleslau Liana
JUCELIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI	11322	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Itambé
JUCELIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI	11321	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Itambé
JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO	46551	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal João Andreassa
JUCILEIA DE FATIMA QUILLO BOARAO	10101	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal João Andreassa

JUCIMARA DO ROCIO ALBERTI SOLEVICZ	46151	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
JULIANA MARIA RUFINO BOT	43841	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Brincando E Criando
JULIANA WOICIK FIGEL	43221	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Brincando E Criando
JURACI BENTO	19461	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Dr. Zilda Arns Neumann
JURACI BENTO	47359	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
JURANDIR JOSE SOARES FERREIRA	29781	ATIVO	Auxiliar Operacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Almoxarifado
JUSLEI BEBER SEGURO	1212	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
KAMILA CHIBIOR	44551	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Biblioteca Municipal Victor Civita
KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE	47216	ATIVO	Trab Em Educacao Pedagogo	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Tia Niva
KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL	11341	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL	11342	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
LEILA ELIANE ALVES	46956	ATIVO	Auxiliar De Servicos Gerais	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola

						Municipal Joaquim Ribas De Andrade
LEILA LOVO SLOMPO	18351	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - lii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
LEILI NULI DE OLIVEIRA	45601	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Brincando E Criando
LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA	47364	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Municipal Padre Boleslau Liana
LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA	47403	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Municipal Padre Boleslau Liana
LUANA ROLAO MOREIRA	47105	ATIVO	Agente Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
LUANA TAMARA BORA	43781	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
LUANA TAMARA BORA	47024	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
LUCIA APARECIDA CAETANO KAVA	29581	ATIVO	Auxiliar Operacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Almoxarifado
LUCIANA ANGELICA SABIM DE ALMEIDA	7781	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Irmã Rosalina
LUCIANA COLTRO ZANETTI	47420	ATIVO	Pss - Trab Em Educacao - Educador	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Cmei Tia Niva

LUCIANA DO ROCIO DE PAULA PEREIRA	44331	ATIVO	Auxiliar De Servicos Gerais	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Ginásio De Esportes Reginaldo Miguel Costa - Centro
LUCILEI MIQUELASSO	10331	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
MAGALI ALVES FERREIRA GERMANO	47376	ATIVO	Pss - Trab Em Educacao - Pedagogo	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Rural Municipal João Andreassa
MAIARA DE CASSIA DA SILVEIRA	47107	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - I Phnm	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal João Andreassa
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	43371	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Itambé
MARCIA DE FATIMA BARAUSSE FERREIRA	46976	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Cantinho Da Serra
MARCIA LORENA FIOR	46851	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Dr. Zilda Arns Neumann
MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	47360	ATIVO	Pss - Auxiliar Educacional	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
MARCIO JOSE SANTOS ANTUNES	46341	ATIVO	Condutor Veiculo Educacao	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
MARCOS ALVES DE LIMA	18381	ATIVO	Assistente Administrativo	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Departamento Administrativo E Pedagógico

MARGARETE ZIMMERMANN	46927	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Tia Niva
MARGARETH REIS DA MOTTA	10371	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - I Phnm	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Prof. Joaquim Da Rocha Soares
MARIA ALICE JIOMEK	47412	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Municipal Padre Boleslau Liana
MARIA APARECIDA VALOMIM DOS SANTOS	19481	ATIVO	Auxiliar De Servicos Gerais	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski
MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	18451	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - lii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
MARIA ROSANE JACOMASSO	541758	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
MARILENE PEPLER	11241	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - li Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Padre Boleslau Liana
MARISE DE LARA LOPES FERRAZ	46954	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski
MARISE DE LARA LOPES FERRAZ	11051	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski
MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	19651	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - lii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Dr. Zilda Arns Neumann

MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	541759	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Secretaria Municipal De Educação Cultura E Esporte
MARIZE GONÇALVES MOREIRA	47417	ATIVO	Pss - Trab Em Educacao - Educador	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Cmei Tia Niva
MARIZE MANEIRA SEGURO	11211	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Prof. Joaquim Da Rocha Soares
MARIZETE TORRES DA SILVA IAVOLSKI	46876	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Dr. Zilda Arns Neumann
MARLI DO ROCIO KULKA	30581	ATIVO	Assistente Administrativo	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Departamento Administrativo E Pedagógico
MARTA JOSE DE SOUZA	45611	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Irmã Rosalina
MARTA KRZYZANOVSKI BEZERRA	47018	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski
MAYARA DA SILVA	43861	. ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Prof. Joaquim Da Rocha Soares
MAYARA DA SILVA ROCHA DURAU	44831	. ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Brincando E Criando
MICHELE DE FATIMA RIBEIRO	47001	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Prof. Joaquim Da Rocha Soares

MILENE CRISTINA LUZ	47409	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Rural Municipal Itambé
MONICA KAPP GENARI	47369	ATIVO	Nutricionista	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Departamento Administrativo E Pedagógico
NICELIA DO PERPETUO MOZUCK ZEBLEVESKI	18181	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Itambé
NOEMI DE SOUZA LARA AZEVEDO	46431	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal João Andreassa
PAMELA TAVARES DE GODOY KRIZIZANOWSKI	47432	ATIVO	Pss - Trab Em Educacao - Pedagogo	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Rural Municipal Itambé
PATRICIA MELLO LEAL GARRETT	2411	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski
PATRICIA MELLO LEAL GARRETT	2412	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski
PATRICIA RAMOS PEREIRA	10031	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
PATRICIA RAMOS PEREIRA	10032	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
PONCIANO MUNHOZ VIDAL	47097	ATIVO	Diretor De Departamento	Comissionado	Comissionado	Smece - Esporte
PRISCILA DORNELLES	46931	ATIVO	Profissional Da	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural

			Educação Professor - Ii Phns			Municipal Herculano Schimaleski
RAFAELA DE FATIMA CASTRO MACIEL	47371	ATIVO	Pss - Trab Em Educacao - Educador	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Cmei Margarida Florida Chiló
RAFAELA DE PAULA	47406	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Municipal Padre Boleslau Liana
RAFAEL RODRIGUES DE PAULA	46999	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Margarida Florida Chiló
RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES	46949	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski
REGINA MARIA GARRETT DE PAULA	29551	ATIVO	Auxiliar Operacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski
REGIS DITTRICH	47071	ATIVO	Diretor De Departamento	Comissionado	Comissionado	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
RENILCE MARIA RAMOS SEGURO	47149	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Brincando E Criando
ROMILDA RODRIGUES BATISTEL	15891	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Tia Niva
ROSANA SUMIKO OHYA QUENTIN	47147	ATIVO	Agente Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Tia Niva
ROSELI NILSE EROSA SOKULSKI	7581	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco

ROSILENE FATIMA FONSECA	45881	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Margarida Florida Chiló
ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA	43771	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Itambé
ROZANA DO ROCIO MOREIRA DE SOUZA	47399	ATIVO	Pss - Trab Em Educacao - Educador	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Cmei Brincando E Criando
RUBENS BARBOSA	44701	ATIVO	Condutor Veiculo Educacao	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Almoxarifado
SABRINA SANDY SANTOS	47394	ATIVO	Pss - Trab Em Educacao - Educador	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Cmei Margarida Florida Chiló
SALETE DE FATIMA TORRES	11661	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - I Phnm	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Secretaria Muncipal De Educação Cultura E Esporte
SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	47031	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski
SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	10091	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski
SCHEILA	47428	ATIVO	Pss - Trab Em	Empregado	Contrato Prazo	Smece - Escola

Educacao -

Pedagogo

Educação

Professor

- I Phnm

Profissional Da Efetivo

Profissional Da Efetivo

43881 ATIVO

5972 ATIVO

Público

Determinado

Efetivo

Efetivo

Estatutário

Estatutário

Municipal

Municipal

Joaquim Ribas De Andrade

Smece - Escola

Joaquim Ribas

Smece - Escola

De Andrade

Rural

CHYBIOR

JIOMEK

SILVANA

MARIA

FRANCA

SILVIA

TERESINHA

KOTOVICZ SEGURO			Educação Professor - Iii Ppge			Municipal Prof. Joaquim Da Rocha Soares
SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO	5971	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - lii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Prof. Joaquim Da Rocha Soares
SIMONE APARECIDA CORDEIRO	45091	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
SIMONE APARECIDA VIDAL	10361	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Irmã Rosalina
SIMONE APARECIDA VIDAL	10362	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Irmã Rosalina
SIMONE RAMOS ANTUNES BORGES	42291	ATIVO	Auxiliar Administrativo	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
SIRLENE RAMOS ANTUNES	44591	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Margarida Florida Chiló
SOELI VIEIRA DE MELO DE OLIVEIRA	45841	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Jardim Da Alegria
SOLANGE FERREIRA CORDEIRO	11251	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
SOLANGE FERREIRA CORDEIRO	11252	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
SONIA WILSEK	10051	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - lii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Irmã Rosalina

SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA	47351	ATIVO	Agente Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Cantinho Da Serra
SUZAMAR WILSEK	10112	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal João Andreassa
SUZAMAR WILSEK	10111	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal João Andreassa
TACIANA MARIA GARRETT	46929	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
TANIA KRASNIAK	31011	ATIVO	Administrador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Departamento Administrativo E Pedagógico
TASSIANE MARQUES DOS SANTOS	47110	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Jardim Da Alegria
TERESA CORDEIRO POLETO DO ESPIRITO SANTO	2182	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski
TERESA CORDEIRO POLETO DO ESPIRITO SANTO	2181	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski
TEREZINHA DO CARMO DE JESUS KARACHE	17841	ATIVO	Auxiliar De Servicos Gerais	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Margarida Florida Chiló
THAMYRES SAVI BERTELLI	47416	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Municipal Padre Boleslau Liana
VALDEREZ INGLES FERREIRA	44481	ATIVO	Agente Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Itambé

VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI	42901	ATIVO	Auxiliar Administrativo	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Departamento Administrativo E Pedagógico
VANESSA PEDRON	541730	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Municipal Joaquim Ribas De Andrade
VANUSA OROSKI LOFFLER	47395	ATIVO	Pss - Trab Em Educacao - Educador	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Cmei Tia Niva
VERA LUCIA FERREIRA	47408	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Escola Municipal Doutor Mario Faraco
VERA LUCIA FERREIRA	10301	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Iii Ppge	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Dr. Zilda Arns Neumann
VITOR ALEXANDRE RUFATI FINOCCHIO	541757	ATIVO	Pss - Prof Educ- Professor N I Phnm	Empregado Público	Contrato Prazo Determinado	Smece - Secretaria Municipal De Educação Cultura E Esporte
VIVIANE APARECIDA RAPOSO E LUZ MARCONDES	46930	ATIVO	Profissional Da Educação Professor - Ii Phns	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Municipal Irmã Rosalina
VIVIANE DA LUZ STRAPASSAN GONCALVES	47050	ATIVO	Auxiliar Educacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski
VIVIANE MILLIORIN	42471	ATIVO	Nutricionista	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Departamento Administrativo E Pedagógico
VLADINEA REJANE FERREIRA	44761	ATIVO	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Cmei Tia Niva
ZAQUEU DE LIMA	44651	ATIVO	Auxiliar Operacional	Efetivo	Efetivo Estatutário	Smece - Secretaria

					Muncipal De Educação Cultura E Esporte
ZELINDA APARECIDA MACHADO SZALOW	43211	Trab Em Educacao Educador	Efetivo	Estatutário	Smece - Cmei Margarida Florida Chiló

Gerado em: 25/09/2024 09:48 com 232 registros.

ANEXO 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

• INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Trata-se de estudo técnico preliminar referente à aquisição, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de Mochilas, Estojos e Squeezes, para atendimento dos alunos, professores e demais profissionais da educação pertencentes a rede municipal de ensino.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- ✓ A aquisição dos itens acima elencados, atenderá à necessidade dos alunos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino, bem como dos professores do Município.
- ✓ As mochilas e estojos asseguram maior proteção aos materiais escolares. Bem como, do material didático dos professores e educadores, evitando perda ou extravio, dentre outros fatores;
- ✓ Os squeezes permitem o transporte de água para o consumo próprio, com total segurança, reforçando a importância de beber água. Além disso, é ecologicamente correto, pois ameniza os impactos ambientais, uma vez que não haverá o descarte diário de copos plásticos, o que ajudará a diminuir os impactos no meio ambiente.

• ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizou o levantamento da quantidade de alunos através do SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar. O mês de referência utilizado foi agosto de 2024, conforme **ANEXO III**. Dos alunos matriculados, houve um aumento de 10% a 15% no quantitativo, tendo em vista o fluxo de alunos transferidos para o Município. O levantamento da quantidade de professores, educadores e demais profissionais da educação, foi retirado do portal de transparência, houve um aumento de 20% no quantitativo, tendo em vista as contratações através dos Processos Seletivos Simplificados e possível concurso que venha a ser realizado.

• LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento da presente demanda, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a aquisição de mochilas, estojos e squeezes no setor privado através de empresas que confeccionem os itens visto que se trata de itens personalizados. Não foi encontrada outras tendências, inovações ou metodologias que demonstrem mais vantajoso ao setor público e possam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica.

• ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O memorial de cálculo para tal estimativa foi elaborado com base em pesquisa com fornecedores, editais e contratações da administração pública, a ata vigente do município e sítios eletrônicos.

• DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da aquisição de mochilas, estojos e squeezes personalizadas a serem adquiridos de empresa terceirizada especializada na confecção desses itens, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Trata-se de um objeto no qual está prefeitura não possui meios de produzir, primeiro por que não possui funcionários e maquinários próprios e segundo por que seria inviável e oneroso ao setor público realizar a contratação e aquisição de pessoal maquinário e produtos para tal ação. Como o objeto precisa de personalização do brasão da prefeitura não pode ser encontrado em qualquer comercio que venda os itens prontos. Portanto, a melhor solução é a contratação de empresa para confeccionar os mesmos. Esta solução já vem a ser aplicada neste município há muito tempo e a padronização é outro ponto que esta solução irá garantir.

A licitante vencedora da fase de lances deverá apresentar amostra dos itens atendendo as especificações técnicas do edital.

Deverão ser entregues junto com as amostras laudos que comprovem a compatibilidade do item com o descritivo do edital.

A adjudicação e homologação do objeto da licitação dependerão da aprovação da amostra e laudo

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base nas informações apresentadas por este Estudo Técnico Preliminar, pretende-se que os produtos entregues sejam de qualidade, e com o menor custo para a Administração, respeitando todas as especificações previstas e com o menor impacto ambiental possível.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Diante dos princípios da eficiência e da competitividade, os produtos podem ser licitados por item, desde que cada item não seja divisível devido a padronização do objeto.

• PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

• CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de nenhuma contratação em paralelo ou junto com esta para que o objeto do contrato se cumpra de forma adequada.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais da indústria textil vão desde a plantação de algodão até a disposição final de peças em desuso.

Em relação à última etapa, que é a confecção dos materiais, os retalhos e restos de materiais causam um impacto altamente significativo e não perceptível.

Diante desse cenário, uma das possibilidades para evitar a destinação inadequada dos retalhos e demais materiais é a reciclagem destes, que consiste no processo de reutilizar as sobras de aparas e transformá-las em fios. Por meio de processos industriais, os fios podem ser usados para a fabricação de novos tecidos, estopas, colchões, mobiliários.

Chegamos a tal ponto de desenvolvimento tecnológico que hoje já conseguimos produzir de forma mais limpa, gerando menos impactos. Diante do princípio do desenvolvimento nacional sustentável, a gestão dos resíduos oriundos do setor têxtil é imprescindível, tanto do ponto de vista ambiental, social, legal e econômico para a consolidação de uma sociedade mais sustentável em diversos níveis.

Com relação as squeezes o objetivo é justamente reduzir a utilização dos copos descartáveis, gerando uma queda na produção do lixo e os impactos ambientais, assim como uma economia para os cofres públicos.

É imprescindível também exigir dos licitantes vencedores o <u>Plano de Resíduos Sólidos</u> para que seja demonstrado o planejamento e a gestão de resíduos gerados por essas empresas garantindo assim o manejo correto desses materiais.

• DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

- (X) É VIÁVEL a presente contratação.
- () NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação***

• ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria de Educação.

17/09/2024

• EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Tânia Krasniak

Matricula: 3101-1

• RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Indianara Mello Leal Schmidt
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA

AO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PREGÃO ELETRÔNICO № XXX/202X

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- c) cumpre, nos termos do art. 63, I, da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, e se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.
- d) Cumpre, nos termos do art. 63, IV, da Lei 14.133/2021, plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) recebemos os documentos e tomamos conhecimento do Edital, de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verda	de, firmamos a pres	sente declaração.
, em	de	de 202X.
(Assinatura do Representa (apontado no contrato so	•	• •

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte

AO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como que, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Somente na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.				
 , em	de	de 202X.		
e Assinatura do Represer ado no contrato social ou u	•	' '		

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 04 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	XXX	XXXXXXX		XXX	XXX	R\$	R\$
XX	XXX	XXXXXXX		XXX	XXX	R\$	R\$
						TOTAL	R\$ XXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX							

A proposta terá validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

	PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)
2.2	O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
	, em de de 202X.
	(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024

nº XX Leis relaci Entid	dias do mês de				
1.	DOS FORNECEDORES				
1.1.	Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na, nº, bairro, na cidade de, CEP, Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF sob nº, conforme relação em anexo				
2.	OBJETO				
2.1.	O objeto desta ATA, futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, ESTOJOS E SQUEEZES", deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° XXX/202X.				
3.	DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS				
3.1.	O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edita de Pregão Eletrônico nº XXX/202X.				
3.2.	As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.				
3.3.	Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:				
	3.3.1.1. O Termo de Referência;				
	3.3.1.2. O Edital da Licitação;				
	3.3.1.3. A Proposta do contratado;				

3.3.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **4.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **4.2.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

6. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - **6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - **6.1.2.** Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
 - **6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- **6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - **6.2.1.** Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

- 6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- **6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
- **6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.2.5.** Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2 e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- **7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
 - I descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - II não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - III não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
 - IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - 7.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **8.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - I por razão de interesse público;
 - II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
 - 10.1.1. Advertência:
 - **10.1.2.** Impedimento de licitar e contratar;
 - **10.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **10.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
 - 10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
 - **10.2.2.** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- **10.3.** Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
 - 10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

- **10.3.1.1.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
- **10.3.2.** No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
 - **10.3.2.1.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
- **10.3.3.** No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
- **10.4.** Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 10.5. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do pedido;
- **10.6.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
- **10.7.** A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
- **10.8.** As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- **10.9.** O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
- **10.10.**Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- **10.11.**Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 10.12.O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 10.13. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

11. ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. PUBLICIDADE

- **12.1.** O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova PR.
- 12.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n. º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº XXX/202X para Registro de Preços.
- **13.2.** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
- **13.3.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
- **13.4.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 13.5. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/202X.
- **13.6.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº XXX/202X, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **13.7.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **13.8.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ÓRGÃO GERENCIADOR

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas: 1 – ASSINATURA CPF

2 – ASSINATURA CPF

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/XXXX

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	XXX	XXXXXXX		XXX	XXX	R\$	R\$
XX	XXX	XXXXXXX		XXX	XXX	R\$	R\$
						TOTAL	R\$ XXXXXX
(

ANEXO 06 - PROCURAÇÃO - Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)				
Nome:(Razão Social)				
Endereço:				
Complemento	Bairro:			
Cidade:	UF			
CEP:	CNPJ/CPF:			
Inscrição estadual:	RG			
Telefone comercial:	Fax:			
Celular:	E-mail:			
Representante legal:				
Cargo:	Telefone:			
Ramo de Atividade:				

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital; i. apresentar lance de preço; ii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro; iii. solicitar informações via sistema eletrônico; İ۷. interpor recursos contra atos do pregoeiro; ٧. apresentar e retirar documentos; ۷İ. vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos; viii. assinar documentos relativos às propostas; emitir e firmar o fechamento da operação; e praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, Χ. que não poderá ser substabelecido. Corretora: Endereço: CNPJ: 6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/___, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Local e data:

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão	Razão Social do Licitante:					
CNPJ	CNPJ/CPF:					
Opera	dores					
1	Nome:					
	CPF:	Função:				
	Telefone:	Celular:				
	Fax:	E-mail:				
2	Nome:					
	CPF:	Função:				
	Telefone:	Celular:				
	Fax:	E-mail:				
3	Nome:					
	CPF:	Função:				
	Telefone:	Celular:				
	Fax:	E-mail:				

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:		
		_
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	